

## **GABINETE DO MINISTRO**

### **PORTARIA Nº 2.293, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934, no Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, no Decreto nº 8.133, de 28 de outubro de 2013, na Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, na Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013, na Portaria nº 1.059, de 31 de outubro de 2013, na Portaria nº 1.109, de 6 de novembro de 2013, e o que consta do Processo nº 21000.047322/2017-49, resolve:

Art. 1º Prorrogar os prazos de vigência das emergências fitossanitárias dos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Piauí, Maranhão e Bahia até 30 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BLAIRO MAGGI